



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 889

00003 ETIQUETA

DATA
/ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 889, de 2019

AUTOR
DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO

Nº PRONTUARIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprimam-se os artigos 20-A, 20-B, 20-C da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, alterado pelo art. 2º da Medida Provisória.

Suprima-se o §6º do art. 20-D da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, alterado pelo art. 2º da Medida Provisória.

Suprima-se o art. 6º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória institui o saque-aniversário, modalidade destinada a permitir que os trabalhadores realizem saques anuais em suas contas de FGTS. Apesar de ser uma medida bem-vinda, que injetará recursos necessários na economia, sendo assim raro acerto do atual governo, deve-se ressaltar que o titular da conta do FGTS que optar por esta modalidade, ficará impedido de receber o FGTS no momento da demissão. Em virtude disso, apresentamos emenda para que a opção pelo saque-aniversário não implique na desistência pelo recebimento do saque-rescisão.

ASSINATURA

ASSINATURA

Brasília, de agosto de 2019.



CD/19989.13788-56